

Pedido de Esclarecimento – PLFP 02/2025

Data: 04/04/2025

1- PERGUNTA - *Referente a PROCEDIMENTO LICITÁRIO FECHADO PRESENCIAL nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de serviços técnicos de assessoramento, gerenciamento, supervisão, fiscalização técnica e controle tecnológico das obras que serão desenvolvidas e voltadas ao desenvolvimento estratégico integrado do município de Maricá/RJ, no âmbito da CODEMAR, solicitamos o seguinte esclarecimento:*

Referente ao item 4.3.1.5.4. entendemos que a experiência da Equipe Técnica comprovar-se-á através da apresentação de fichas curriculares OU Certidão de Acervo Técnico (devidamente registrados no Conselho Profissional competente) OU Atestados OU Contratos de Trabalho OU experiência anotada em CTPS. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA - A redação do edital é: “4.3.1.5.4. A experiência da Equipe Técnica comprovar-se-á através da apresentação de fichas curriculares, Certidão de Acervo Técnico (devidamente registrados no Conselho Profissional competente), Atestados, Contratos de Trabalho ou experiência anotada em CTPS. Deverão ainda, ser apresentados os currículos dos profissionais, juntamente com a comprovação de regularidade perante os Conselhos Profissionais, quando for o caso. Os atestados poderão ser emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.”

Logo, SIM, está correto o entendimento.